



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

SE/SPOA/CGRL/CCONV/SECON

Serviço de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2016, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, E A EMPRESA R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA – EPP.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “J” em Brasília/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº **00.394.478/0002-24**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, o Senhor **EDUARDO CARLOS WEAVER**, nomeado pela Portaria MDIC nº 766 - SEI de 31 de maio de 2017, publicada no D.O.U. em 05 de junho de 2017, portador da Carteira de Identidade - RG, nº 08199074-9 expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 013.842.667-80, consoante a competência atribuída pelo artigo 10 do Anexo I do Decreto nº 8.917 de 29/11/2016, publicado no D.O.U. de 29/11/2016 - Edição Extra, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº **54.561.071/0001-92**, estabelecida na Cidade de São Paulo – SP, localizada na Rua Quedas, nº 258, Vila Isolina Mazzei, CEP: 02.082-030, TEL. (11) 3322-9344, neste ato representada pela Senhora **VANESSA PEREIRA DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade – RG, nº **29.678.960-4**, **SSP-SP** e inscrita no CPF sob o nº **338.580.138-97**, daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº **52004.001202/2016-16**, referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2016, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 23/2016, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 06, de 23 de dezembro de 2013, e suas alterações, no que couber, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial ao inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e demais normas que regem a espécie, bem como as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **22 de novembro de 2017**, alterando o caput da Cláusula Décima Quinta – Da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

2.1. Com a assinatura do Primeiro Termo Aditivo, a Cláusula Décima Quinta - Da vigência, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15.1. *O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, contados de **22 de novembro de 2017 a 22 de novembro de 2018**, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços efetivamente executados, sendo a despesa global de **R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais)**, estimado para o período de 12 (doze) meses, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 1 – Serviços e Acessórios			
Item	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor
	(B)	(A)	Total Anual (C)= (A)x(B)
Serviço mensal de operação e manutenção preventiva e corretiva*, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I e II)	12	R\$ 5.820,00	R\$ 69.840,00
Manutenção corretiva em aparelho digital DBC 213	36	R\$ 30,00	R\$ 1.080,00
Manutenção corretiva em aparelho digital DBC 222	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
Manutenção corretiva em aparelho digital DBC 223	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
Manutenção corretiva em aparelho analógico MATEC	36	R\$ 5,00	R\$ 180,00
Manutenção corretiva em aparelho analógico Intelbrás	36	R\$ 5,00	R\$ 180,00
SUBTOTAL ANUAL #1 (R\$)		R\$	72.000,00

Tabela 2 - Placas

Item	Quantidade Anual		Valor Unitário (conserto) (F)	Valor Unitário (substituição) (G)	Somatório (conserto + substituição) (H) = (D)*(F)+(E)*(G)
	Conserto (D)	Substituição (E)			
ELU 11 (ramais analógicos)	0,1	0,1	R\$ 50,00	R\$ 200,00	(R\$ 5,00 + R\$ 20,00) R\$ 25,00
ELU 28 (ramais digitais)	0,5	3	R\$ 240,00	R\$ 300,00	(R\$ 120,00 + R\$ 900,00) R\$ 1.020,00
ELU 29 (ramais analógicos)	0,1	0,1	R\$ 250,00	R\$ 900,00	(R\$ 25,00 + R\$ 90,00) R\$ 115,00
ELU 33 (ramais digitais)	0,1	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00	(R\$ 10,00 + R\$ 900,00) R\$ 910,00
ELU 34 (ramais analógicos)	0,1	1	R\$ 400,00	R\$ 700,00	(R\$ 40,00 + R\$ 700,00) R\$ 740,00
GJUL4 (enlace de LIM)	0,1	1	R\$ 100,00	R\$ 250,00	(R\$ 10,00 + R\$ 250,00) R\$ 260,00
IPLU (VOIP)	0,1	0,1	R\$ 100,00	R\$ 500,00	(R\$ 10,00 + R\$ 50,00) R\$ 60,00
MFU (sinalização)	0,1	0,1	R\$ 100,00	R\$ 500,00	(R\$ 10,00 + R\$ 50,00) R\$ 60,00
TLU 76/2 (tronco DPNSS)	0,1	0,1	R\$ 100,00	R\$ 500,00	(R\$ 10,00 + R\$ 50,00) R\$ 60,00
TLU 76/3 (tronco digital R2)	0,1	1	R\$ 100,00	R\$ 350,00	(R\$ 10,00 + R\$ 350,00) R\$ 360,00
TLU 76/13 (tronco digital R2)	0,1	1	R\$ 100,00	R\$ 350,00	(R\$ 10,00 + R\$ 350,00) R\$ 360,00
TLU 75 (tronco analógico)	0,1	1	R\$ 60,00	R\$ 150,00	(R\$ 6,00 + R\$ 150,00) R\$ 156,00
TLU76/12 (tronco digital DPNSS)	0,1	0,1	R\$ 100,00	R\$ 500,00	(R\$ 10,00 + R\$ 50,00) R\$ 60,00
TMU (emissor e receptor de tons)	0,1	0,1	R\$ 100,00	R\$ 500,00	(R\$ 10,00 + R\$ 50,00) R\$ 60,00
ASU-E (MX-ONE server)	0,5	0,1	R\$ 600,00	R\$ 7.340,00	(R\$ 300,00 + R\$ 734,00) R\$ 1.034,00
LSU-E (seletor de LIM)	0,1	1	R\$ 100,00	R\$ 220,00	(R\$ 10,00 + R\$ 220,00) R\$ 230,00
MGU (midia gateway)	0,1	1	R\$ 900,00	R\$ 2.500,00	(R\$ 90,00 + R\$ 2.500,00) R\$ 2.590,00
SUBTOTAL ANUAL # 2 (RS)					RS 8.100,00

VALOR GLOBAL ANUAL = (SUBTOTAL ANUAL #1 + SUBTOTAL ANUAL # 2) (RS) 80.100,00

Tabela 3 – Sistema de bilhetagem e tarifação telefônica

Item	Valor em R\$
Sistema de bilhetagem e tarifação telefônica	R\$ 12.600,00
SUBTOTAL # 3	

Tabela 4 – Valor total do contrato

Item	Valor em R\$
VALOR TOTAL DO CONTRATO (VALOR GLOBAL ANUAL + SUBTOTAL # 3)	R\$ 92.700,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 23/2016, não atingidas pelo presente Termo.
- 4.2. A realização de prorrogação e consequente ratificação das condições contratuais não implica em renúncia ao direito de reajustar tais valores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. O Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único, do Artigo 61 da Lei 8.666/93.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PEREIRA DE FREITAS, Usuário Externo**, em 09/11/2017, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CARLOS WEAVER, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto(a)**, em 09/11/2017, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.mdic.gov.br/validador>, informando o código verificador **0188592** e o código CRC **D5E5F32B**.